



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE REDAÇÃO

PARECER N.º

Autógrafo de Lei nº 60/67

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, faz público o seguinte autó-grafo:

A Câmara Municipal de Ouro Preto, resolve:

Aprovar com a redação que se segue, o projeto de lei nº 60/67, a saber:

A Câmara Municipal de Ouro Preto, decreta:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Ouro Preto autorizado a assinar um convênio com o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM do Estado de Minas Gerais, no sentido de poder alugar, naquele Departamento, o maquinário preciso para a conservação e abertura de estradas no Município de Ouro Preto.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ouro Preto, 30 de Outubro de 1967.

Theodulo Pereira - Presidente

José Feliciano Rodrigues - Vice-Presidente

Leoncio Bartolomeu Guimarães - Secretário

Publicado e registrado nesta Secretaria em 30 - 10 - 1.967

Wagner Rodrigues dos Reis - Diretor da Secretaria da Câmara